



PROTOCOLO Nº. <u>928</u> /2022	Data: <u>05</u> / <u>09</u> /2022	Hora: <u>09</u> : <u>37</u> min	Assinatura: <u>Mauriz</u>
ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>05</u> / <u>09</u> /2022		
Data: <u>05</u> / <u>09</u> /2022	☒ APROVADO () REPROVADO		Visto Secretário: <u>[assinatura]</u>
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 48/2022 – Concede o Título de Cidadã Diamantinense a Senhora **Ir. Nilde dos Santos**.

Autoria: Ver. Genivaldo Pereira Oliveira - PODEMOS

RELATÓRIO

Após passar pelo crivo da Comissão de Constituição e Justiça, vem a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo, que trata de conceder a Honraria "Título de Cidadão Diamantinense" a personalidades nascidas no Município de Diamantino. O projeto vem acompanhado da necessária justificativa e da biografia do homenageado.

Conforme previsto na alínea "h", do inciso IV do artigo 69 de nosso Regimento Interno compete a esta Comissão opinar sobre as proposições que versarem sobre a concessão de títulos honoríficos, outorgas de honrarias, prêmios ou homenagens a pessoas reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município.

Quanto ao mérito, entendemos que a homenageada merece ser agraciada com o Título de Cidadã Diamantinense, pois trata de pessoa com serviços prestados à sociedade, pelo que se faz justo conceder-lhe a honraria.

Considerando-se que todas as exigências legais foram cumpridas, não restando, em consequência, qualquer óbice que impeça a tramitação normal da matéria, esta Relatora é de **Parecer Favorável** a aprovação da matéria.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 05 de setembro de 2022.


Ver^a. Michele Cristina Carrasco Mauriz - União
Presidente/Relatora



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA
PARECER Nº 46/2022 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Após análise, os membros desta Comissão acompanha o Relatório em da Presidente/Relatora e somos favoráveis à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 48/2022.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 05 de setembro de 2022.

Ver. Edimilson Freitas Almeida – PSDB
Vice Presidente

Ver. Diocelso Antunes Pruciano – PDT
Membro